



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

PROGRAMA DE DISCIPLINA

Curso:	PEDAGOGIA	CAMPUS	SEDE
Departamento:	TEORIA E PRÁTICA DA EDUCAÇÃO - DTP		
Centro:	CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES - CCH		
<b>COMPONENTE CURRICULAR</b>			
Nome: <b>Necessidades Educacionais Especiais</b>			Código: 10470
Carga Horária: 68	Periodicidade: Semestral	Ano de Implantação: 2023	
<b>1. EMENTA:</b>			
Necessidades educacionais especiais e mediação na prática pedagógica.			
<b>2. OBJETIVOS:</b>			
<ul style="list-style-type: none"><li>• Conhecer a história do atendimento de pessoas com necessidades educacionais especiais;</li><li>• Identificar diferentes necessidades educacionais especiais;</li><li>• Compreender a mediação como um dos fatores para a aprendizagem e desenvolvimento humano.</li></ul>			
<b>3. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:</b>			
<ul style="list-style-type: none"><li>• Histórico do atendimento das pessoas com necessidades educacionais especiais</li><li>• Necessidades educacionais especiais<ul style="list-style-type: none"><li>• Deficiência intelectual</li><li>• Deficiências sensoriais</li><li>• Deficiência física</li><li>• Deficiências múltiplas</li><li>• Transtornos globais do desenvolvimento</li></ul></li><li>• Superdotação/altas habilidades</li><li>• A mediação como um dos fatores de aprendizagem e desenvolvimento.</li></ul>			
<b>4. REFERÊNCIAS:</b>			
<b>4.1- Básicas (Disponibilizadas na Biblioteca ou aquisições recomendadas):</b>			
BRASIL. Ministério da Educação/Secretaria de Educação Especial. <b>Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva</b> . Brasília: MEC/SEESP, 2008b. Disponível em: < <a href="http://www.mec.gov.br/seesp">www.mec.gov.br/seesp</a> >. Acesso em: 8 dez. 2017.			
BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011. Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. <b>Diário Oficial da União</b> , Brasília, DF, 18 nov. 2011, edição extra. Disponível em: < <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Ato2011-2014/2011/Decreto/D7611.htm#art11">http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Ato2011-2014/2011/Decreto/D7611.htm#art11</a> >. Acesso em: 8 dez. 2017. (vejam se é necessário colocar essa referência)			
COLL, C.; PALÁCIOS, J.; MARCHESI, A. <b>Desenvolvimento psicológico e educação: transtornos de desenvolvimento e necessidades educativas especiais</b> . Porto Alegre: Artmed, 2004.			
GÓES, M. C. R. <b>Linguagem, surdez e educação</b> . Campinas: Autores Associados, 1996.			
MORI, N. N. R.; JACOBSEN, C. C. (Org.). <b>Atendimento educacional especializado no contexto da educação básica</b> . Maringá: EDUEM, 2012.			

REILY, L. **Escola inclusiva**: linguagem e mediação. Campinas (SP): Papirus, 2015.

UNESCO. Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura. **Declaração de Salamanca sobre princípios, política e prática em educação especial**. 1994. Disponível em:

<<http://www.mec.gov.br/seesp/pdf/declaracao.pdf>>. Acesso em 31 jul 2013.

VYGOTSKI, L. S. **Fundamentos de defectologia**. Trad. Julio Guilherme Blank. Madri: Visor, 1997. (Obras Escogidas. Tomo V).

#### 4.2 – Complementares:

MORI, N. N. R. Educação e inclusão: um panorama histórico. **Teoria e Prática da Educação**, v. 16, n. 3, p. 65-81, 2013.

MORI, N. N. R. Psicologia e educação inclusiva: ensino, aprendizagem e desenvolvimento de alunos com transtornos. **Acta Scientiarum – Education**, v. 38, n. 1, p. 51-59, jan.-mar., 2016.

MORI, N. N. R.; CEREZUELA, C. (Org). **Transtornos Globais do Desenvolvimento e inclusão**: aspectos históricos, clínicos e educacionais. Maringá: EDUEM, 2014, p.197-212.

SHIMAZAKI, E. M; PACHECO, E. R. (Org.). **Deficiência e inclusão escolar**. Maringá: EDUEM, 2012.

BONADIO, R. A. A.; MORI, N. N. R. **Transtorno de Déficit de Atenção/Hiperatividade**: diagnóstico e prática pedagógica. Maringá: EDUEM, 2013.

GOULART, A. et al. **Altas habilidades/superdotação**: reflexões e processo educacional. Maringá: EDUEM, 2016.

**Prof. Drª. Aparecida Meire Calegari Falco**  
Chefe do DTP

  
APROVAÇÃO DO DEPARTAMENTO

Aprovado em Reunião do  
DTP

Em, 29 / 05 / 2018

**Profª Drª Maria Eunice França Volsi**  
Coordenadora do Curso de Pedagogia

  
APROVAÇÃO DO CONSELHO  
ACADÊMICO



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

**CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM**

Curso:	PEDAGOGIA	CAMPUS	SEDE
Departamento:	TEORIA E PRÁTICA DA EDUCAÇÃO - DTP		
Centro:	CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES - CCH		
<b>COMPONENTE CURRICULAR</b>			
Nome: <b>Necessidades Educacionais Especiais</b>	Código: 10470		
Turma(s): Todas	Ano de Implantação: 2023	Periodicidade: Semestral	

**Verificação da Aprendizagem**

[www.pen.uem.br](http://www.pen.uem.br) > [Legislação](#) > [Normas da Graduação](#) > Pesquisar por Assunto: Avaliação

Obs.: Apresentar abaixo quantas avaliações serão exigidas e detalhar o processo de verificação da aprendizagem (provas, avaliação contínua, seminários, trabalhos etc.), para obtenção das notas periódicas e Avaliação Final.

Número mínimo de avaliações = 2 (duas)

<b>Avaliação Periódica:</b>	<b>1ª</b>	<b>2ª</b>
<b>Peso:</b>	<b>1</b>	<b>1</b>

1ª AVALIAÇÃO PERIÓDICA

A 1ª avaliação periódica terá valor de 0 (zero) a 10,0 (dez) e resultará de uma ou mais das seguintes atividades: provas, resumos, fichamentos de leituras, seminários, análise e produção de textos, análise de filmes, debates, ou outras, a critério do professor.

2ª AVALIAÇÃO PERIÓDICA

A 2ª avaliação periódica terá valor de 0 (zero) a 10,0 (dez) e resultará de uma ou mais das seguintes atividades: provas, resumos, fichamentos de leituras, seminários, análise e produção de textos, análise de filmes, debates, ou outras, a critério do professor.

AVALIAÇÃO FINAL:

Constará de prova teórica e/ou prática, individual e sem consulta, valendo de 0 (zero) a 10 (dez).

Obs.: Fica assegurada ao professor da disciplina a possibilidade de realizar atividades de avaliação diferenciadas para alunos com necessidades educacionais especiais, levando em conta a especificidade de cada condição.

Profª Drª Maria Eunice França Volsi  
Coordenadora do Curso de Pedagogia

Prof. Dr. Aparecida Meire Calegari Falco

Chefe do DTP

APROVAÇÃO DO DEPARTAMENTO

Aprovado em Reunião do

DTP

Em, 29 / 05 / 2018

APROVAÇÃO DO CONSELHO  
ACADÊMICO